



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021**

**DA FINALIDADE:** Referente ao Serviço de locação de Caminhão Pipa, para molhar diversas vias publicas onde não contem micro revestimento, e também para molhar todos os canteiros municipais, serviço esse para Atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Reserva do Cabaçal -MT.

**DO OBJETO:** Referente ao Serviço de locação de Caminhão Pipa, para molhar diversas vias publicas onde não contem micro revestimento, e também para molhar todos os canteiros municipais, serviço esse para Atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Reserva do Cabaçal -MT.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MESES</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Referente ao Serviço de locação de Caminhão Pipa, para molhar diversas vias publicas onde não contem micro revestimento, e também para molhar todos os canteiros municipais, serviço esse para Atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Reserva do Cabaçal -MT.	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00

Valor Total de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 01.367.788/0001-31 com sede na Avenida Mato Grosso, 221 Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA, prefeito municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11505974 SJ/MT e no CPF nº 842.810.061-68, residente e domiciliado na Avenida caceres n:23 Reserva do Cabaçal – MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATADA: : PADIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** cadastrada no **CNPJ Nº: 19.865.473/0001-80**, localizado na Avenida MIGUEL SUTIL, Nº 13072, - Bairro PORTO, CEP 78.028-015, CUIABA - MT.

**DA JUSTIFICATIVA:** A dispensa da licitação se justifica por ser um serviços e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

**DO RESPALDO:** A dispensa da licitação tem respaldo no art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e na Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**HABILIZAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia autenticada do RG e CPF dos Sócios

**REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- e) Certidão negativa de débitos (INSS)
- f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

**DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** Valor Total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) Referente ao Serviço de locação de Caminhão Pipa, para molhar diversas vias publicas onde não contem micro revestimento, e também para molhar todos os canteiros municipais, serviço esse para Atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Reserva do Cabaçal -MT.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

05 - Secretaria Mun. de Obras 002 – Gabinete do Secretario	Red.208 – 04.122.0002.2022 3.3.90.39 fonte 0.1.00 R\$ 84.115,00
---	--

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ratifico a dispensa de licitação nº 14/2021 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Reserva do Cabaçal - MT, 13 de agosto de 2021.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**